

Insolvência de “José da Costa Silva e Ana Maria Gomes Lopes”

(Nº 2738/13.3TJVNF da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão –Juiz 2)

Termos da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel que integra a massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bem a ser vendido:** *Prédio urbano localizado na Rua do Xisto, 88, freguesia de Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão. Composto por casa de habitação de rés-do-chão com logradouro com área total de 270,5 m², sendo 99 m² de área coberta. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 95 da freguesia de Jesufrei e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 101º.*
3. **Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 22.626,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e seis Euros)**;
 - a. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**;
4. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831),** mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
5. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), em 19 de Janeiro de 2018, pelas 11 horas e 30 minutos**;

Insolvência de “José da Costa Silva e Ana Maria Gomes Lopes”

(Nº 2738/13.3TJVNf da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2)

6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

7. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas **mediante parecer prévio do Tribunal**;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Nos termos das disposições conjugadas do nº 6 do artigo 164º, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, e nº 6 do artigo 833º, do Código de Processo Civil, a presente venda está dispensada da apresentação do alvará de licença de utilização do prédio, certificado energético e ficha técnica de habitação, pelo que, nos termos das mesmas disposições legais, constitui ónus do adquirente a respetiva legalização dos imóveis, se for caso disso;
- c. Presume-se que os interessados tenham inspecionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer

Insolvência de “José da Costa Silva e Ana Maria Gomes Lopes”

(Nº 2738/13.3TJVNf da Comarca de Braga – Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão – Juiz 2)

- responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- d. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
 - e. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
 - f. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
 - g. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
 - h. A escritura de compra e venda será realizada em data e local a indicar pelo Administrador da Insolvência;
 - i. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;
 - j. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
 - k. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 06 de Dezembro de 2017

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel poderá ser visto, **mediante marcação prévia até ao dia 10 de Janeiro de 2018.**